

TRIBUNAL DA COMARCA DE VALPAÇOS

Aviso de contumácia n.º 11 997/2005 — AP. — A Dr.ª Mónica Salomé Andrade, juíza de direito da Secção Única do Tribunal da Comarca de Valpaços, faz saber que, no processo comum (tribunal singular) n.º 248/01.0TBVLP, pendente neste Tribunal contra o arguido Amadeu António da Silva, filho de Manuel António da Silva e de Teresa Pereira Alves, natural de Canedo, Ribeira de Pena, nascido em 10 de Novembro de 1951, titular do bilhete de identidade n.º 3729165, com domicílio na Rua do Caneiro, 31, rés-do-chão, Chaves, 5430 Chaves, por se encontrar acusado da prática de um crime de furto qualificado, previsto e punido pelo artigo 204.º, n.º 1, alínea a) do Código Penal, praticado data indeterminada, mas que se situa em nos inícios de 1992, por despacho de 13 de Outubro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por ter prestado termo de identidade e residência.

21 de Outubro de 2005. — A Juíza de Direito, *Mónica Salomé Andrade*. — A Oficial de Justiça, *Fernanda Alves Januário*.

1.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE VIANA DO CASTELO

Aviso de contumácia n.º 11 998/2005 — AP. — O Dr. Manuel José Ramos da Fonseca, juiz de direito do 1.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Viana do Castelo, faz saber que, no processo comum (tribunal singular) n.º 661/95.0TBVCT (origem no processo n.º 344/94, C. Singular) pendente neste Tribunal contra o arguido Fernando José Martins Lopes Chapelô, filho de José Martins Chapelô e de Maria Lúcia Martins Lopes de Oliveira, nascido em 15 de Setembro de 1964, casado, titular do bilhete de identidade n.º 9476746, com domicílio em Lugar de Vilarinho, Encourados, 4750 Barcelos, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97 de 19 de Novembro, praticado em 10 de Julho de 1992; por despacho de 4 de Outubro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal.

10 de Outubro de 2005. — O Juiz de Direito, *Manuel José Ramos da Fonseca*. — A Oficial de Justiça, *Maria Assunção Moura*.

Aviso de contumácia n.º 11 999/2005 — AP. — O Dr. Manuel José Ramos da Fonseca, juiz de direito do 1.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Viana do Castelo, faz saber que, no processo comum (tribunal singular) n.º 463/01.7PBVCT, pendente neste Tribunal contra o arguido Eduardo Mário Rosas Andrade, filho de Francisco Fernando Araújo Andrade e de Albina de Fátima Amaral Rosas Araújo Andrade, natural de Massarelos, Porto, de nacionalidade portuguesa, nascido em 14 de Setembro de 1965, casado, titular do bilhete de identidade n.º 6987393, com domicílio na Paço da Sardoeira, lote 32, Campeã, 5000-742 Torgueda, o qual se encontra condenado por sentença de 8 de Março de 2004, transitado em julgado, pela prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, alínea a) do Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 4 de Julho de 2001, por despacho de 4 de Outubro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal.

10 de Outubro de 2005. — O Juiz de Direito, *Manuel José Ramos da Fonseca*. — A Oficial de Justiça, *Maria Assunção Moura*.

Aviso de contumácia n.º 12 000/2005 — AP. — O Dr. Manuel José Ramos da Fonseca, juiz de direito do 1.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Viana do Castelo, faz saber que, no processo comum (tribunal singular) n.º 672/95.6TBVCT, pendente neste Tribunal contra o arguido Fernando José Martins Lopes Chapelô, filho de José Martins Chapelô e de Maria Lúcia Martins Lopes de Oliveira, nascido em 15 de Setembro de 1964, casado, titular do bilhete de identidade

n.º 9476746, com domicílio no lugar de Vilarinho, Encourados, 4750 Barcelos, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 17 de Julho de 1992, por despacho de 7 de Outubro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal.

10 de Outubro de 2005. — O Juiz de Direito, *Manuel José Ramos da Fonseca*. — O Oficial de Justiça, *José Pires Morgado Barbosa*.

Aviso de contumácia n.º 12 001/2005 — AP. — O Dr. Manuel José Ramos da Fonseca, juiz de direito do 1.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Viana do Castelo, faz saber que, no processo comum (tribunal singular) n.º 704/93.2TBVCT (ex. 175/93 da 1.ª Secção do 3.º Juízo), pendente neste Tribunal contra o arguido Fernando José Martins Lopes Chapelô, filho de José Martins Chapelô e de Maria Lúcia Martins Lopes de Oliveira, nascido em 15 de Setembro de 1964, casado, titular do bilhete de identidade n.º 9476746 com domicílio no lugar de Vilarinho, Encourados, 4750 Barcelos, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão previsto no artigo 11.º, n.º 1, alínea a), do Decreto-Lei n.º 454/92, de 28 de Dezembro, com referência aos artigos 313.º, e 314.º, alínea a) do Código Penal, por despacho de 7 de Outubro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal.

10 de Outubro de 2005. — O Juiz de Direito, *Manuel José Ramos da Fonseca*. — O Oficial de Justiça, *José Pires Morgado Barbosa*.

Aviso de contumácia n.º 12 002/2005 — AP. — O Dr. Manuel José Ramos da Fonseca, juiz de direito do 1.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Viana do Castelo, faz saber que, no processo comum (tribunal singular) n.º 351/01.7GCVCT, pendente neste Tribunal contra o arguido Vítor Manuel de Sousa Barbosa Fagundes, filho de Jacinto Fagundes Salgueiro e de Isabel de Sousa Barbosa, nascido em 9 de Abril de 1978, casado, com domicílio na Praça São Sebastião, bloco nascente, Apartamento 101, 1.º, Darque, 4900 Viana do Castelo, o qual foi por sentença de 8 de Março de 2002, condenado na pena de 120 dias de multa à taxa diária de 1,50 euros, o que perfaz a multa de 180 euros, pela prática de um crime de condução sem habilitação legal, previsto e punido pelo artigo 3.º, do Decreto-Lei n.º 2/98, de 3 de Janeiro, praticado em 13 de Abril de 2001, foi o mesmo declarado contumaz, em 10 de Outubro de 2005, nos termos dos artigos 335.º, 337.º e 476.º, todos do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos posteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal; a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração; a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

12 de Outubro de 2005. — O Juiz de Direito, *Manuel José Ramos da Fonseca*. — O Oficial de Justiça, *José Pires Morgado Barbosa*.

Aviso de contumácia n.º 12 003/2005 — AP. — O Dr. Manuel José Ramos da Fonseca, juiz de direito do 1.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Viana do Castelo, faz saber que, no processo comum (tribunal singular) n.º 833/02.3GTVCT, pendente neste Tribunal contra o arguido Manuel Carlos Fernandes Moreira, filho de Raul da Costa Moreira e de Maria da Conceição Fernandes Martins, natural de Cruz, Vila Nova de Famalicão, nascido em 23 de Fevereiro de 1964, solteiro, portador do bilhete de identidade n.º 9785139, com último domicílio conhecido no Bairro de São José, lote 26, 4.º, direito, Darque, 4900 Viana do Castelo, o qual foi em 15 de Outubro de 2003, condenado na pena de 90 dias de multa à taxa diária de cinco euros, o que perfaz o montante global de 450 euros, transitado em